Lei nº1281/2020 de 20 de maio de 2020

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1243/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 164 – Financiamento e ações de alimentação e nutrição
OBJETIVO: Atender a demanda de que necessita de suplementação alimentar no município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.313	Financiamento e ações de alimentação e nutrição- (VAN)	un	2020	1.799,62
	Produto:	EPI para Funcionários			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção:306	Alimentação e nutrição			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 1.799,62 (Mil setecentos e noventa e nove reais com sessenta e dois centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 02 10 306 0164 1.313 000 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 1.799,62

Projeto/Atividade:1.313 Programa de Financiamento e Ações de Alimentação e Nutrição

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior. A utilização destes saldos de projetos já concluídos, que foi normatizado pela Lei Complementar 172/2020.

Art. 3º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da administração e Planejamento